



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 444/2023

Água Branca, 24 de outubro de 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Água Branca, Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o artigo 6º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 384, de 15 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer ou rever, no âmbito da SME, o documento base do FNE para elaboração do novo Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Executiva e a Comissão Especial de Divulgação e Mobilização Municipal responsável em 1ª instância para analisar e discutir o documento referência elaborado pelo Fórum Nacional de Educação, para organizar a Conferência Municipal de Educação.

Art.2º A Comissão Executiva terá a competência de:

- a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) garantir o acesso aos documentos;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

d) elaborar materiais de divulgação e elaborar campanhas de mobilização para a participação na Conferência, assim como torná-los público.

Art.3º- A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

- I. Secretaria de Educação** - Alexandrina Correia de Almeida Firmino;
- II. Conselho Municipal de Educação** - Viviane Firmino Veras;
- III. Cordenação da COMED**- Clenice Paulino da Silva Batista;
- IV. Representante de pais de alunos** - Simone Maria da Silva;
- V. Representante de Funcionários da Educação** – Emanuel Victor de Almeida Brasil;
- VI. Representante da Gestão Escolar** - Ana Márcia Henrique;
- VII. Representante dos Conselhos Escolares** – Elza Maria de Almeida;
- VII. Técnica da Secretaria de Educação**- Leidja de Oliveira

Art.4º A Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEMD terá a competência de:

- a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) sistematizar as emendas/ aprovadas;
- d) elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação e/ou Fórum Nacional de Educação.

Art.5º- A Comissão será composta pelos seguintes representantes:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

I.EMEIF Mãe Iaíá - Maria Madalena Alves de Moura; João Batista do Nascimento;

II.EMEF Antonio Virgolino Batista - Silvania Lima; Ladijane Barbosa dos Santos;

III.EMEIF Delfino José dos Santos - Patrícia Veras da Silva; Maria Cristiane de Lima Soares;

IV.Escolas do Campo – Deusiane Dias dos Santos; Maria Caetano Felix;

V.Creche Dona Zezé - Edvânia de Oliveira Moraes; Maria do Socorro Batista

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca, PB, 24 de outubro de 2023


Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional